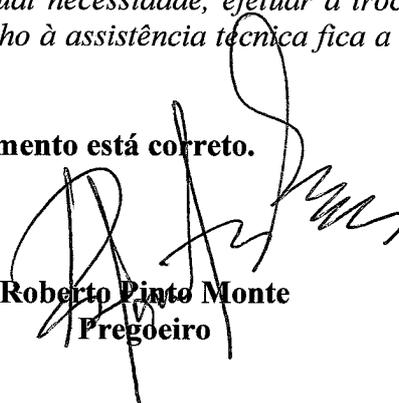


### ERRATA

Referente ao pedido de esclarecimento: *ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/DR/RONDÔNIA Declaramos que: IV) No caso da necessidade da regularização dos produtos ou de Assistência Técnica, estamos cientes que esta deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos após comunicado a irregularidade nos produtos, sem custo financeiro de visitas, pelo período de 01 (um) ano(s) da data da compra dos produtos, e reposição de peças sem custo por um período de no mínimo de 01 (um) ano(s). Esclarecimento: em casos de defeitos ou vícios de fabricação e que motivem a troca do aparelho após 7 dias do recebimento da nota fiscal, deverão ser tratados diretamente pelo cliente com a Assistência Técnica. A Assistência Técnica, devidamente autorizada pelo fabricante, é a empresa responsável e com capacidade técnica para realizar a avaliação, o conserto, emitir laudo e, na eventual necessidade, efetuar a troca do respectivo aparelho. Entendemos que o envio do aparelho à assistência técnica fica a cargo da contratante, está correto nosso entendimento?*

**Resposta correta: Sim, o entendimento está correto.**



**Roberto Pinto Monte**  
Fregoeiro